



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
ADM. 2017/2020

LEI N. 944/ 2019,

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ATTESTADO DE PUBLICAÇÃO  
O Secretário Municipal da Administração do  
Exercício de suas atribuições certifica que a(s):  
 Lei nº 944/2019 de 13.12.2019  
 Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
 Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
 Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Foi fixado no Placar de Publicação da Prefeitura Municipal  
de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na data de  
Formoso do Araguaia-TO 13.12.2019.

Seival Horácio de Castilho  
Secretário Mun. de Administração  
Finanças e Arrecadação  
Decreto nº 155/2019

**"FIXA OS SUBSÍDIOS PARA O CARGO DE  
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO  
ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,  
OBSERVANDO O QUE PRECONIZA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**- O subsídio para o cargo de Vereador do Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins Legislatura 2021 a 2024, não excederá a importância mensal de R\$6.000,00(seis mil reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, conforme o previsto no art. 29, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, observados, entretanto, os limites de gastos estatuídos no art. 29, VII e artigos 29-A, I, § 1º da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Fica assegurada a revisão do subsídio de que trata o *caput* deste artigo, sempre que houver alteração no subsídio a ser atribuído aos membros da Assembléia Legislativa Estadual do Tocantins observando sempre os critérios de limite de gasto com pessoal com a folha dos vereadores.

**Art. 2º**- Em obediência ao preceito constitucional estabelecido no art. 39, § 4º da Constituição Federal, fica vedado qualquer acréscimo decorrente de verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se todas as demais disposições municipais que disponha sobre o assunto desta lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, aos treze dias do mês de dezembro de 2019.

  
WAGNER COELHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

*Recaldeiros  
20.12.2019  
Mayane Campan*